



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07
Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro
38.900-000 – Bambuí/MG –
Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

PORTARIA N.º 030/2025-CMB

O Presidente da Câmara Municipal de Bambuí/MG, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vagas de Estágio Remunerado e Formação de Cadastro de Reserva, conforme Edital n.º 001/2025.

Inscrição	Candidato(a)	Curso	Situação
001	Nathan Sifuentes Ribeiro	Direito – Graduação	Indeferida *
002	Kamilla Morais da Cunha	Administração – Graduação	Deferida
003	Ronaldo Henrique Morais Souza	Direito – Graduação	Indeferida *
004	Sabrina Alves Dornelas	Direito – Pós Graduação	Deferida
005	Sofya Carvalho de Sousa	Administração – Graduação	Indeferida *

* Candidato – Inscrição 001: Não apresentou o comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos, conforme previsto no item 5.1, “c”, do Edital n.º 001/2025.

* Candidato – Inscrição 003: Não apresentou o comprovante de residência, conforme previsto no item 5.1, “f”, do Edital n.º 001/2025.

* Candidata – Inscrição 005: Não apresentou o comprovante de matrícula em Curso Superior de graduação em Administração e Direito ou pós graduação em qualquer área do Direito, conforme previsto no item 5.1, “d”, do Edital n.º 001/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2025.

LUCIANO
CARDOSO
GONTIJO:02502972
647

Assinado de forma digital
por LUCIANO CARDOSO
GONTIJO:02502972647
Dados: 2025.06.18
14:33:48 -03'00'

LUCIANO CARDOSO GONTIJO

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG
CERTIFICO para fins de comprovação que este(a)
foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara
Municipal de Bambuí, no período de ____ / ____ / 20____
a ____ / ____ / 20____ nos termos do Art. 74 da Lei
Orgânica do Município de Bambuí/MG.

O referido é verdade e dou fé.

Servidor Responsável